



EDITAL

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas para Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência (PIAPAED) do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Câmpus Goiás da Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Núcleo de Acessibilidade, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência e/ou Altas Habilidades/Superdotação.

1.2. A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência e/ou altas habilidades/Superdotação. O presente edital atende, também, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n.º 9.394, de 1996), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146 de 2015, que preveem o atendimento educacional especializado ao público alvo da educação especial, nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência e/ou altas habilidades/Superdotação na educação superior, bem como o Decreto-Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.4. O processo seletivo terá validade de 10 (dez) meses, a contar de maio do ano de 2022. Podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número de vagas poderão ser convocados, a depender do interesse e necessidade do Núcleo de Acessibilidade.

2. VAGA, FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATIVIDADES

2.1. Este edital contempla 04 (quatro) vagas.

2.1.1. Função: Apoio pedagógico.

2.1.1.1. Vagas: 04 (quatro) vagas.

2.1.1.2. As vagas que dispõe esse edital se dividem da seguinte forma:

1 (uma) vaga para discente do curso de Arquitetura e Urbanismo;

1 (uma) vaga para discente do curso de Direito;

1 (uma vaga) para discente do curso de Filosofia;

1 (uma) vaga para discente do curso de Serviço Social.

2.1.1.3. Requisitos:

- a) Ser estudante matriculado e frequentando ativamente os cursos supracitados na Universidade Federal de Goiás – Câmpus Goiás;
- b) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades por, no mínimo, 06 (seis) meses, quando da convocação;
- c) Não estar no último período da graduação na data das inscrições;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Núcleo de Acessibilidade;
- e) Ter experiência ou predisposição de atuar junto ao estudante com deficiência.

2.1.1.4 Horário de atuação: conforme horário do estudante atendido.

2.1.1.5 Local de atuação: Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, Unidade Acadêmica de Ciências Humanas, Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Núcleo de Acessibilidade (Biblioteca Cajuí).

2.1.1.6 O contrato do(a) bolsista(a) selecionado terá início no dia **1º de maio de 2022** e, as atividades terão início no dia **02 de maio de 2022**.

2.1.1.7 Inicialmente, **desde que o estudante monitorado esteja matriculado na modalidade remota**, as atividades a serem desempenhadas pelo bolsista poderão ser realizadas na mesma forma, atendendo a Instrução Normativa CONSUNI Nº 01/2020 e demais dispositivos normativos, que dispõem sobre procedimentos relativos a todas as atividades acadêmicas da graduação no modo de ensino remoto da Universidade Federal de Goiás.

2.1.1.8 A qualquer tempo, de acordo com as normativas estabelecidas pela Universidade Federal de Goiás e levando-se em conta as necessidades do Núcleo de Acessibilidade, poderá ser solicitado o retorno dos trabalhos de forma 100% presencial.

2.1.1.9 Deverá ser levado em conta a modalidade escolhida pelo estudante monitorado; se o discente frequentar as aulas de forma presencial, o (a) monitor(a) deverá ser disponibilizado de atendimento na mesma modalidade, sob pena de desligamento da função.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser divididas entre apoiar estudantes com deficiência nas unidades ou espaços diversos da universidade e presencialmente no Núcleo de Acessibilidade (N.A.) e Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI).

3.2. Os dias e horários do exercício do trabalho serão acordados diretamente com a coordenação do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás e conforme as necessidades da UFG, preferencialmente no turno vespertino ou matutino.

3.3. As atividades desempenhadas não poderão prejudicar as atividades acadêmicas do (a) bolsista, no entanto, é necessário que tenha disponibilidade para a atuação de 20 (vinte) horas semanais.

3.4. São atividades principais da função:

3.4.1. Função: Apoio pedagógico de estudante, preferencialmente, do curso de origem do monitor.

3.4.1.1. Assistir ao estudante nos deslocamentos dentro da unidade e dos espaços da UFG;

3.4.1.2. Assistência ao estudante nos estudos em horários contrários ao do seu curso;

3.4.1.3. Reunir-se com professor orientador do curso de Administração;

3.4.1.4. Levar para o Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás as dificuldades na acessibilidade arquitetônica e didática encontradas pelo estudante;

3.4.1.5. Participar de reuniões e capacitações do Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás indicadas pelo professor orientador do curso;

3.4.1.6. Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade do Câmpus Goiás;

3.4.1.7. Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado;

3.4.1.8. Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será de **18 de março de 2022 até o dia 25 de março de 2022.**

4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível na página do processo seletivo.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar o histórico acadêmico.

4.4. A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 09.

4.5. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação

ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

4.6. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição online, de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em DUAS ETAPAS, por uma Comissão de Seleção definida pela UFG.

5.2. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma redação, cujo tema será enviado aos inscritos; e entrevista, conforme o cronograma do item 09.

5.3. A redação deverá ter 1 (uma) lauda.

5.4. A redação deverá ter a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman ou Arial – Tamanho 12. Cor: preta. Margens: Direita e inferior: 2 cm; Esquerda e superior: 3 cm. Espaçamento entre linhas: 1,5.

5.5. Os itens 5.4 e 5.5 possuem caráter classificatório.

5.6. Todos os candidatos receberão, via e-mail, no dia **30 de março às 10h**, o tema da redação, e, também, o link da sala com a data e o horário das entrevistas.

5.7. A redação deverá ser enviada no e-mail acessibilidaderegionalgoias@gmail.com até às **23:59 horas** do dia **1º de abril de 2022**.

5.8. O candidato que não enviar a redação ou não estiver presente na sala virtual e não se apresentar no horário definido para sua entrevista estará eliminado do processo seletivo.

5.9. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerá o cronograma do **item 09**.

5.10. A nota final do candidato corresponderá à média aritmética ponderada dos resultados obtidos na redação (**PESO 1**) e entrevista (**PESO 2**), numa escala de 0 a 10, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.

5.11. O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

5.12. Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com maior média relativa. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo e serão convocados conforme cronograma do item 09, devendo entregar cópia legível dos seguintes documentos:

1) Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal,

vale como identidade)

2) CPF

2) Conta bancária, Agência e Banco;

3) Preencher e assinar a Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

7. DOS RECURSOS

7.1. As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidaderegionalgoias@gmail.com, obrigatoriamente com o título RECURSO – “Nome da função para a qual se inscreveu” e nome completo do candidato na assinatura, nas 24 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

7.2. Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição, e respondidos via e-mail.

7.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor despreze a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

DA BOLSA

7.4. A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança, cujo titular seja o próprio bolsista.

7.5. As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00.

7.6. A vigência prevista da bolsa é de **Maior 2022 a Março de 2023**. Podendo ser prorrogada por igual período.

7.7. A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço www.goias.ufg.br e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Data
Inscrição	18 de março 2022 a 25 de março de 2022
Homologação da inscrição	28 de março de 2022
Envio do tema da redação	30 de março de 2022

Entrega da redação	Até 23:59 de 1º de abril de 2022
Entrevistas	Entre os dias 04 e 08 de abril de 2022, conforme agendamento enviado aos candidatos.
Resultado preliminar	18 de abril de 2022
Período de recurso	19 de abril de 2022
Resultado final	20 de abril de 2022
Entrega dos documentos	25 de abril de 2022
Início das atividades	1º de maio de 2022